



LEI Nº 6.270 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre denominação de praça, que será construída no Bairro XV de Novembro, Rua João Peruzzolo, quadra “CC”.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA CLÓVIS VALADARES”, a praça que será construída na Rua João Peruzzolo, quadra “CC”, bairro XV de Novembro, Município de Getúlio Vargas/RS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/03/2024.